ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito de Aracaju – SMTT**, autarquia municipal, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Roberto Fonseca (antiga Rua G), nº 200, Bairro Inácio Barbosa, Aracaju/SE, CEP 49041-140, telefones (79) 3179-1406 / (79) 3179-1416, neste ato representada por seu Superintendente, **Sr. Nelson Felipe da Silva Filho**, no uso de suas atribuições legais, atesta, para os devidos fins, que a empresa **Jetshr Ltda**., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.012.434/0001-30, com sede na Rua Holdercim, nº 1.000, Quadra III, Lote 19 A, Setor II, Térreo, Sala 04, Box 04, Serra/ES, CEP 29.168-066, executou, perante esta Autarquia, no período compreendido entre 15 de março de 2025 e 19 de dezembro de 2025, serviços relacionados à implantação, operação e gestão de sistema de compartilhamento de bicicletas elétricas e patinetes elétricos no Município de Aracaju/SE, desenvolvidos sob regime de autorização administrativa, após a obtenção das autorizações cabíveis e em conformidade com a legislação municipal aplicável.

No âmbito da execução dos serviços, a referida empresa foi responsável pela disponibilização e operação de 150 bicicletas elétricas e 638 patinetes elétricos, bem como pela gestão da plataforma tecnológica de compartilhamento, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, atendimento aos usuários e suporte operacional, observando as normas de trânsito, mobilidade urbana e demais regramentos aplicáveis.

Durante todo o período de atuação acima indicado, a Jetshr Ltda. demonstrou plena capacidade técnica, operacional e organizacional, compatível com a natureza, complexidade e escala dos serviços executados, realizando as atividades de forma regular, eficiente e satisfatória, em conformidade com os padrões técnicos exigidos por esta Autarquia, não havendo qualquer registro de fatos que a desabonem, inclusive quanto à aplicação de sanções administrativas, tampouco ocorrências relevantes de inadimplemento ou descumprimento das condições estabelecidas.

O presente atestado é emitido a pedido da interessada, para fins gerais de comprovação de sua capacidade técnica e experiência na execução dos serviços acima descritos, por autoridade competente, com base nos registros administrativos desta Autarquia, produzindo seus efeitos legais.

Aracaju/SE, 19 de dezembro de 2025

Nelson Felipe da Silva Filho
Superintendente da SMTT

gov.br
Documento assinado digitalmente
NELSON FELIPE DA SILVA FILHO
Data: 19/12/2025 16:06:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br